



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 23.884.645/0001-30

Endereço: Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40

E-mail: pmeducacao@varzea.pb.gov.br | Telefone: (83) 3469-1158

**EDITAL Nº 001.3/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE
DIREÇÃO ESCOLAR E DIREÇÃO ADJUNTA | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto vem por meio deste **orientar acerca da interposição de recursos por parte dos candidatos** a respeito das etapas do processo seletivo de que trata o Edital nº 001/2022, da SME.

1. DOS RECURSOS

1.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da publicação do documento alvo do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova de títulos que se refira a erro de cálculo das notas;
- b) Contra o Resultado Final, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) Contra a resposta de qualquer das questões da Avaliação de Proficiência.

1.2. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora exclusivamente, pelo e-mail: pmeducacao@varzea.pb.gov.br.

1.3. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Organizadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos subitens 2.1 a 2.7, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior ou, discordando no todo ou em parte com as razões apresentadas, deliberará, fazendo-o fundamentadamente e pela unanimidade de seus membros, dando ciência do resultado ao candidato por meio do endereço eletrônico www.varzea.pb.gov.br.

1.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

1.5. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no **Anexo IV do Edital nº 001/2022** da Secretaria Municipal de Educação.

1.6. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 23.884.645/0001-30

Endereço: Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40

E-mail: pmeducacao@varzea.pb.gov.br | Telefone: (83) 3469-1158

- b) Serem elaboradas com argumentação lógica consistente para fundamentar seu questionamento;
- c) Apresentar questionamento referente ao recurso fundamentado.

1.7. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

1.8. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados conforme o disposto no item 1 deste Edital.

Várzea – PB, 12 de dezembro de 2022

JOSÉ AMILTON DA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora
CPF: 004.367.188-80
Mat.: 300